



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 05/2021

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos: **artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, dança, literatura e música**, que compõem os negócios criativos do Edital SEBRAE/RN - ECONOMIA CRIATIVA 2021 a serem apoiados pelo SEBRAE/RN.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A seleção para apoio a projetos dos segmentos que compõem a economia criativa é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública.

1.2. O SEBRAE/RN receberá **exclusivamente via e-mail** projetos propostos por pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Micro Empresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em alguma modalidade dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (música, audiovisual, artes visuais, literatura, artes cênicas, dança e artesanato), bem como propostos por artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida e vigente pelo referido programa, para execução dos projetos **até 30 de novembro de 2021**.

1.3. O apoio do SEBRAE/RN com este Edital auxiliará a viabilização de projetos que estimulam o potencial produtivo, inovador e empregador das atividades culturais e criativas no Rio Grande do Norte, permitindo custear parte das ações, limitado ao valor do teto dos segmentos apoiados, promovendo, assim, a democratização do acesso a serviços com ênfase no empreendedorismo e na promoção de bens tangíveis e intangíveis, resultantes de uma atividade criativa com valor econômico reconhecido.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos especificamente dos segmentos:

- 2.1.1. Artesanato;
- 2.1.2. Artes Cênicas;
- 2.1.3. Artes Visuais;
- 2.1.4. Audiovisual;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 2.1.5. Dança;
- 2.1.6. Literatura;
- 2.1.7. Música.

2.2. As empresas e artesãos vinculados aos segmentos supracitados deverão apresentar projetos culturais que possam ser realizados até 30 de novembro de 2021, atendendo a legislação e os decretos quanto aos protocolos e restrições decorrentes da pandemia COVID19.

2.3. As propostas dos projetos podem ser de produtos, serviços ou eventos presenciais, online ou híbridos, relacionados os segmentos apoiados neste edital.

3.DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa nº005/2012, aprovada pela Resolução DIREX nº 08/2012, de 26/04/2012.

4.DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E ARTESÃOS

4.1. Estão aptas a se inscreverem exclusivamente por e-mail neste processo seletivo pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais, ME – Micro Empresas ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionado às atividades da economia criativa em algum dos segmentos de produção cultural selecionado para o projeto proposto (**artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, dança, literatura e música**), bem como os artesãos vinculados ao Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, que possuam a carteira emitida pelo referido programa e em vigência.

4.1.1 Para inscrição de Pessoa Jurídica

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) enviada por e-mail até às 18:00h do dia 30/05/2021;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto.

Obs.: Os arquivos listados nos itens 'a', 'b' e 'c' devem ser enviados em único e-mail, com tamanho de, no máximo, 10MB.

4.1.2 Para inscrição de Artesãos

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) enviada por e-mail até às 18:00h do dia 30/05/2021;
- b) Cópia da carteira emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB;
- c) Link com vídeo de apresentação (*pitch*) de até cinco minutos do projeto proposto.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Obs.: Os arquivos listados nos itens 'a', 'b' e 'c' devem ser enviados em único e-mail, com tamanho de, no máximo, 10MB.

4.2 Documentos dos responsáveis legais pelo projeto contemplado (pessoa jurídica ou artesãos).

4.2.1 Apenas os proponentes com projeto contemplados em resultado final necessitarão enviar documentação a seguir e declarações (Anexos II a VIII) assinadas.

- 4.2.1.1 Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;
 - 4.2.1.2 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 4.2.1.3 Termo de Responsabilidade (Anexo II);
 - 4.2.1.4 Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo III).
 - 4.2.1.5 Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (Anexo IV);
 - 4.2.1.6 Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (Anexo V);
 - 4.2.1.7 Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do proponente (Anexo VI);
 - 4.2.1.8 Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora do certame na composição societária da proponente (Anexo VII);
 - 4.2.1.9 Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE (Anexo VIII).
- 4.3 Quaisquer irregularidades constatadas a qualquer tempo na documentação apresentada implicarão na inabilitação do projeto.
- 4.4 Não serão apoiados, neste Edital, projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigente do SEBRAE/RN.
- 4.5 Não serão apoiados, projetos propostos por empresa ou artesão que não seja o responsável legal pelo projeto inscrito.
- 4.6 A empresa deverá apresentar ao final da realização do projeto, relatório ao SEBRAE/RN, contendo fotos, descrição do trabalho desenvolvido e seus resultados, assinado pelo proponente.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

5 INABILITAÇÃO

5.1 Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição/artesão que:

- a) Não enviar email com todos os itens previstos em 4.1.1 ou 4.1.2 no prazo de inscrições estipulado neste edital;
- b) Deixar de atender as demais exigências integrais deste Edital.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas ou artesãos que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

- a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema “S” ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos e empregados, com membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;
- c) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

6 DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 Cada empresa proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

6.2 Somente será elegível projeto com a execução das atividades até o dia 30 de novembro de 2021;

6.3. O ato de inscrição compreende o envio de email com arquivo com o projeto escrito - Anexo I em formato PDF, anexo de cópia de cartão de CNPJ ou da Carteira de Artesão em formato PDF e link com vídeo de até 5 minutos com apresentação do proponente sobre o projeto;

6.4 O vídeo de até 5 minutos deve ser uma apresentação oral realizada pelo proponente do projeto;

6.5 A inscrição deve ser enviada para o e-mail: economiacriativa@rn.sebrae.com.br com o campo de assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA 2021**;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

6.6 O proponente receberá uma confirmação do projeto recebido;

6.7 Em caso de duplicidade de envio, será considerado a última versão enviada, considerando a data e horário limites até as 18:00h do dia 30/05/2021;

6.8 O SEBRAE/RN poderá ofertar capacitações sobre a elaboração dos projetos e do vídeo de apresentação, caso o proponente deseje obter mais informações, pode consultar o endereço eletrônico <https://material.rn.sebrae.com.br/economicriativa>;

6.9 A participação nas capacitações para elaboração dos projetos é voluntária e gratuita;

6.10 O envio fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto;

6.11 As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com a seguinte previsão:

ETAPA	FASE	PERÍODO
1	Inscrição	30/04/2021 até 30/05/2021
2	Validação das inscrições e análise de conformidade	31/05/2021 até 04/06/2021
3	Avaliação dos projetos habilitados	07/06/2021 até 18/06/2021
4	Divulgação de resultado	24/06/2021
5	Orientação para todos os projetos aprovados	29/06/2021, das 9h às 12h

Obs: Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de alterar o cronograma ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os proponentes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.A Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa conta com recursos provenientes do orçamento da Atividade Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Economia Criativa no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

8 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão destinados os seguintes valores por projetos:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

PROJETO APOIADOR	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTOS APOIADOS
Atividade Desenvolvimento Setorial nos Territórios - Economia Criativa	60	R\$ 10.000,00	Nota por segmento (concorrência entre o segmento)	Artesanato, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Literatura e Música.

8.2 Serão apoiados até 60 projetos, com valores de apoio por segmento conforme tabela a seguir:

SEGMENTOS	VALOR DO APOIO	QUANTIDADE DE PROJETOS APOIADOS	TOTAL
Artesanato	Até R\$ 10.000,00	05	R\$ 50.000,00
Artes Cênicas	Até R\$ 10.000,00	07	R\$ 70.000,00
Audiovisual	Até R\$ 10.000,00	15	R\$ 150.000,00
Artes Visuais	Até R\$ 10.000,00	08	R\$ 80.000,00
Dança	Até R\$ 10.000,00	04	R\$ 40.000,00
Literatura	Até R\$ 10.000,00	05	R\$ 50.000,00
Música	Até R\$ 10.000,00	16	R\$ 160.000,00
		60	R\$ 600.000,00

8.3 .O proponente deverá indicar no formulário de inscrição o valor da cota de apoio, respeitado o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido no item 8.1 deste Edital.

8.4. Na hipótese de não haver a aprovação da totalidade de projetos por segmento, o SEBRAE/RN poderá contemplar projetos de outros segmentos, obedecendo ao quesito de maior nota obtida entre os projetos de outros segmentos que não tenham sido contemplados nas vagas previamente definidas no item 8.2 deste edital.

9 DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONTRAPARTIDAS DOS PROPONENTES

9.1 Os recursos de apoio do SEBRAE/RN para os projetos contemplados serão repassados, exclusivamente, através de transferência bancária para conta pessoa jurídica dos **fornecedores dos projetos contemplados**, limitando-se a até 5 (cinco) notas fiscais por projeto contemplado.

9.2.A nota fiscal, juntamente com cotações de preço, emails de encaminhamento das propostas, consulta de optante do simples e certidões negativas vigentes (Certidão de



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS), deverão ser enviadas por meio do preenchimento de processo de pagamento no sistema utilizado pelo SEBRAE/RN, com a identificação do nome do projeto aprovado: SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021, do dia 1º ao dia 18 de cada mês, até o mês de novembro/2021 para análise de conformidade e atesto de analista do SEBRAE/RN.

9.3.A descrição do serviço na nota fiscal deverá ser como especificado no item de despesa da planilha de custos do projeto, seguido do texto "para o projeto (nome do projeto) aprovado no edital SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

9.4.Quando o valor ultrapassar **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, deverão ser anexados três orçamentos do serviço e/ou produto, com identificação da empresa e assinatura e direcionadas ao SEBRAE/RN, sendo a nota fiscal referente à proposta da empresa que apresentar o menor valor.

9.5.Os recursos de apoio do SEBRAE/RN não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de cachês artísticos quando da apresentação do próprio proponente (músico, ator, dançarino, entre outros); pela sua obra: o escritor, o artista plástico, o cineasta, o fotógrafo, etc), bem como taxas de administração. Os fornecimentos não poderão ser realizados por empresas nas quais dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN sejam sócios.

10 REQUISITOS DOS FORNECEDORES

10.1.O fornecedor deverá ser empresa formalmente constituída, apresentando comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovante de conta bancária pessoa jurídica para recebimento dos valores relativos aos produtos e/ou serviços contratados e certidões negativas vigentes da Receita Federal, FGTS e certidão de optante do Simples, se a empresa estiver nesse regime tributário.

11 CONTRAPARTIDAS

11.1.O projeto deverá evidenciar a oferta ao SEBRAE/RN de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações do apoio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE/RN junto aos segmentos que compõem a economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte.

11.2.Serão priorizados na análise técnica o retorno institucional e potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos dos negócios criativos do Estado do Rio Grande do Norte.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

11.3.A marca SEBRAE/RN deverá ser aplicada como apoiador nos materiais e veiculações produzidos pelo projeto apoiado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor, mídias sociais, banners, cartazes e congêneres.

11.4. Exposição e/ou citação da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto.

11.5. Cessão de direitos ao SEBRAE/RN (autorais, de uso de imagem ou áudio, etc).

11.6. A realização do objeto apoiado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo proponente, junto ao SEBRAE/RN, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade.

11.7. No caso do não cumprimento dos requisitos deste Edital, o SEBRAE/RN poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o valor do apoio estabelecido, devendo o proponente se responsabilizar na devolução do mesmo.

12 COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1. A avaliação dos projetos será composta por analistas técnicos do quadro funcional do SEBRAE/RN e/ou representantes de instituições convidadas.

13 PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

13.1 Dos critérios de avaliação dos projetos inscritos:

13.1.1 Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios e pontuação:

13.1.1.1 Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de até 100 (cem) pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

a) **Potencial empreendedor:** relevância do projeto, levando-se em consideração a continuidade do projeto após o apoio e consonância com as atividades dos segmentos contemplados neste edital. Pontuação de 0 a 20 pontos.

b) **Abrangência do projeto:** público a ser atingido em geral e estratégia para divulgação do projeto. Pontuação de 0 a 5 pontos.

c) **Alcance social:** contribuição para o acesso à cultura e formas de apoio a sociedade em geral. Pontuação de 0 a 10 pontos.

d) **Clareza e coerência na apresentação do projeto** – Avalia se o projeto está claro e coerente, tanto em relação a proposta como a apresentação e escrita. Pontuação de

8



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

0 a 10 pontos.

e) **Adequação da proposta orçamentária** - Avalia se o valor é adequado para o que o projeto propõe e se as rubricas podem ser custeadas pelo Sebrae. Pontuação de 0 a 10 pontos.

f) **Viabilidade de execução** - Avalia se o projeto é viável em termos de propostas, metas, prazos e recursos. Pontuação de 0 a 20 pontos.

g) **Conteúdo apresentado por vídeo (Pitch)** – Apresentação do projeto, suas características, potencialidades e seus diferenciais em vídeo de até 5 minutos. Pontuação de 0 a 25 pontos.

13.2 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no critério 'g' do item 13.1.1.1 deste Edital.

13.3.O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

13.4.O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br> e nas mídias sociais do SEBRAE/RN.

14 ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS PROJETOS APROVADOS E ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1.A Fase de Orientação compreende o repasse de informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos a serem adotados, bem como a assinatura do Termo de Responsabilidade, Declarações e envio de documentos.

14.2.O proponente cujo projeto for selecionado deverá participar de reunião, dia 29/06/2021, das 9:00h às 12:00h.

14.3.O proponente selecionado que não participar da etapa de Orientação dia 29/06/2021, das 9:00h às 12:00h, terá a sua proposta automaticamente desclassificada, salvo falta justificada e aprovada pela coordenação do Edital.

14.4.A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada, neste edital, pelo proponente pode implicar em sua desqualificação.

14.5.Durante a execução do projeto, quaisquer solicitações de alteração da versão apresentada só serão possíveis após avaliação de email com devida justificativa da adequação e aprovação pela coordenação do edital.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Recomenda-se a leitura do conteúdo do Edital de seleção pública de projetos voltados para os segmentos que compõem a Economia Criativa.

15.2.O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3 Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4 Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> e mídias sociais do SEBRAE/RN para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente Edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.

15.5 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser formalizadas em formulário no endereço eletrônico: <https://material.rn.sebrae.com.br/economiacriativa>, que poderão ser respondidas em até três dias úteis.

15.6.O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.

15.7.O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.

15.8 Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nas obras inscritas ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.

15.9.O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.

15.10.A concessão de apoio pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

SEBRAE/RN.

15.11.O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto previamente aprovado.

15.12 Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.

15.13.A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade e demais Declarações deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).

15.14 Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio até o dia agendado, conforme cronograma publicado, perderão o apoio previamente aprovado.

15.15 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.

15.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de abril de 2021.

João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior
Diretor Técnico



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de inscrição

ANEXO II – Termo de Responsabilidade

ANEXO III - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação.

ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa.

ANEXO V - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente.

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação da proponente.

ANEXO VII - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora do certame na composição societária da proponente.

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO I

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ ou Nº PAB	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Nome do projeto



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

4.2 Segmento

4.3 Objetivos do projeto.

4.4 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (quantidade, perfil, localização, etc)

4.5. Descrição da(s) contribuições do projeto para o segmento da Economia Criativa do Estado do Rio Grande do Norte e para a sociedade.

4.6. Programação/roteiro das ações/etapas contempladas no projeto

4.7. Estimativa de custos (planilha detalhada conforme modelo abaixo) para realização do projeto.

PLANILHA DE CUSTOS						
Itens de despesas	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
Total						

Obs.: Indicar quais itens seriam apoiados pelo SEBRAE/RN.

4.8. Valor do apoio solicitado ao SEBRAE/RN

4.9. Retorno institucional proposto para o SEBRAE/RN (apresentar proposta do Plano de Mídia)

4.10. Identificação do proponente

Local e data

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na _____, nº _____, bairro _____,
_____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada
poreu representante legal, _____,
(NACIONALIDADE),
_____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO),
portador(a) da carteira de identidade nº _____ - ____/____, e CPF sob o nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e
documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face da Chamada Pública para seleção
de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE/RN
ECONOMIA CRIATIVA 2021) – EDITAL Nº 05/2021, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 05/2021 da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE/RN ECONOMIA CRIATIVA 2021);
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na Chamada Pública.

Natal/RN, ____ de ____ de 2021.

Assinatura



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO III

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
....., declara, que tem conhecimento do **EDITAL Nº 05/2021**
- CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 e atende às exigências de
habilitação.

..... de de.....de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0014



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO IV

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há
realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO V

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN, e em atendimento ao **EDITAL Nº 05/2021 - SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura Representante Legal do licitante



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VI

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do **EDITAL Nº 05/2021 - SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Local, XX de XXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VII

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO CERTAME NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA PROPONENTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora do certame.

Local, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0014



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VIII

SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA – ECONOMIA CRIATIVA 2021 – EDITAL Nº 05/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO E/OU DIRIGENTE SISTEMA SEBRAE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal